



# Câmara Municipal de Araruna

*Estado do Paraná*

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



## REQUERIMENTO Nº 097/2025

Os Vereadores que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 129, do Regimento Interno desta Casa de Leis REQUEREM à Mesa Diretiva, ouvido o Soberano Plenário, que seja remetido expediente ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS, solicitando para que informe, afim de esclarecimento público:

**Em relação ao ofício 392/2025, encaminhado a esta casa de Leis, referente ao Requerimento nº 064/2025 que solicita ao Chefe do Poder Executivo, que seja aprimorado o "DESCRITIVO DE NOTA FISCAL" relacionadas a empenhos da prefeitura. Pergunta-se:**

- 1)** No ofício foi comunicado que o requerimento seria encaminhado ao setor responsável a fim de que estudassem a viabilidade e a possibilidade das solicitações pretendidas. O chefe do Poder Executivo já recebeu parecer do setor responsável? Sim ou não?
- 2)** Em resposta positiva, e respaldados no Art.18 da Lei 14.133/2021, e princípios da transparência e publicidade, será possível implementar nos próximos processos licitatórios padrão na emissão de nota fiscal por seus fornecedores, de forma que a empresa contratada seja obrigada a seguir essas



# Câmara Municipal de Araruna

*Estado do Paraná*

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



instruções para que a nota fiscal seja aceita?  
Sim ou não?

3) Qual o prazo julgado necessário pela gestão municipal para implementar a padronização do modelo de descriptivo da nota fiscal?

## JUSTIFICATIVA

A Lei nº 14.133/2021 em seus art.141 e 142, associada ao princípio da publicidade exige que a administração pública publique a ordem cronológica de seus pagamentos, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) disponibilizando as notas fiscais eletrônicas, aumentando o controle social e a fiscalização das contratações.

O Artigo 18 da lei 14.113/2021 prevê que a nota fiscal deve estar em **conformidade com o edital** para que a proposta seja considerada válida e para garantir o cumprimento do contrato. O edital deve estabelecer todas as regras e condições, como o objeto da contratação, prazos, critérios de julgamento e condições de pagamento, e a nota fiscal, ao final, deve espelhar essas condições para que a licitação e o contrato não sejam comprometidos ou anulados.

Uma nota fiscal para a prefeitura em processo de licitação deve conter informações detalhadas sobre o bem ou serviço contratado, como descrição, quantidade, valor unitário e total, e data da emissão. O Art. 146. da Lei 14.133/2025 prevê que no ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



# Câmara Municipal de Araruna

*Estado do Paraná*

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço.

Para justificar a insistência ao pedido, segue anexo outras cópias de notas fiscais que exemplificam a fragilidade de descriptivo. No ANEXO I na descrição do serviço consta apenas: “mão de obra pintor em prédios públicos”. Não sendo possível identificar quais prédios, metragem, valor unitário, etc. O descriptivo a contentor para da transparência ao serviço contratado também pode ser discriminado na opção informações complementares.

No ANEXO II na descrição de serviços consta: “Prestação de serviços de conserto e montagem serviços de pneus nos veículos e máquinas em geral da Frota Municipal”. Não é possível identificar quais serviços foram realizados e seus respectivos valores unitários, nem mesmo, identificar os veículos ou máquinas que receberam os consertos.

Por tudo, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da gestão pública, facilitar o controle social, e cumprir com o preconizado acima descrito, solicita-se que a Prefeitura Municipal de Araruna aprimore o contido em seus editais de licitação de modo a criar um padrão na emissão de nota fiscal por seus fornecedores, **utilizando-se inclusive do campo DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES para a descrição completa dos serviços prestados.**

Como referencial positivo, traz-se no ANEXO III, que exemplifica o modelo adotado pelo município de Sarandi - PR. Em seu Portal



# Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



da Transparência, abrindo licitações, ao escolher o processo licitatório a ser analisado, na opção EMPENHO, é possível visualizar o detalhamento do empenho, cuja opção ANEXOS traz um processo para a realização de LIQUIDAÇÃO. Onde é possível visualizar o comprovante de transferência, nota de liquidação, a DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal) com detalhamento da despesa, e as certidões negativas que atestam a regularidade da prestadora do serviço. E no caso de atendimento ao público, apresenta-se anexo ao processo o controle do cartão ponto.

Buscando por tanto, a excelência na transparência da gestão pública, inspirados pela iniciativa do município de Sarandi, e para que possamos avançar ainda mais, sugere-se que seja adotado o modelo do município sugerido, mas que em casos de manutenção preventivas e corretivas, para além das informações constatadas, também seja identificado na DANFE o número do patrimônio, e em DANFE de atendimento ao público seja também explicitado para além do controle do cartão ponto, o número de atendimentos prestados.

O requerimento se justifica. Pede deferimento.

Câmara Municipal Vereador Deoclécio Manoel Teixeira, 24 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIS CARLOS PERLI  
Data: 25/09/2025 16:30:26-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Luis Carlos Perli**  
Vereador

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VANDERSOM VICENTE DUBINSKI  
Data: 25/09/2025 16:00:50-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Vandersom Vicente Dubinski**  
Vereador



# Câmara Municipal de Araruna

*Estado do Paraná*

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



## ANEXO I

7495 - 24

DANFSe v1.0 Documento Auxiliar da NFS-e																			
<b>Chave de Acesso da NFS-e</b> 410170522139448920001200000000000425097711471573																			
Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 03/09/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 03/09/2025 13:51:42																	
Número da DPS 4	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 03/09/2025 13:51:42	A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e																
<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço Nome / Nome Empresarial 13.944.892 OSMAEL TEIXEIRA Endereço AVELINO HANEL, 881, CENTRO Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Inscrição Municipal - E-mail ESCRITORIO.ARARUNA@HOTMAIL.COM Município Araruna - PR	Telefone (44) 9986-4854 CEP 87260-000																
<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b> Nome / Nome Empresarial MUNICÍPIO DE ARARUNA Endereço NOSSA SRA DO ROCIO, SN, CENTRO		Inscrição Municipal - E-mail - Município Araruna - PR	Telefone - CEP 87260-000																
<b>INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e</b>																			
<b>SERVIÇO PRESTADO</b>																			
Código de Tributação Nacional 14.02.01 - Assistência técnica.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Araruna - PR	País da Prestação -																
<b>Descrição do Serviço</b> MAO DE OBRA PINTOR EM PREDIOS PUBLICOS																			
<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b> <table border="1"> <tr> <td>Tributação do ISSQN Operação Tributável</td> <td>País Resultado da Prestação do Serviço -</td> <td>Município de Incidência do ISSQN Araruna - PR</td> <td>Regime Especial de Tributação Nenhum</td> </tr> <tr> <td>Tipo de Imunidade -</td> <td>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não</td> <td>Número Processo Suspensão</td> <td>Benefício Municipal</td> </tr> <tr> <td>Valor do Serviço R\$ 2.995,03</td> <td>Desconto Incondicionado -</td> <td>Total Deduções/Reduções</td> <td>Cálculo do BM</td> </tr> <tr> <td>BC ISSQN -</td> <td>Aliquota Aplicada -</td> <td>Retenção do ISSQN Não Retido</td> <td>ISSQN Apurado</td> </tr> </table>				Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Araruna - PR	Regime Especial de Tributação Nenhum	Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal	Valor do Serviço R\$ 2.995,03	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM	BC ISSQN -	Aliquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Araruna - PR	Regime Especial de Tributação Nenhum																
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal																
Valor do Serviço R\$ 2.995,03	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM																
BC ISSQN -	Aliquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado																
<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> <table border="1"> <tr> <td>IRRF</td> <td>CP</td> <td>CSLL</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>PIS</td> <td>COFINS</td> <td>Retenção do PIS/COFINS</td> <td><b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b></td> </tr> </table>				IRRF	CP	CSLL	-	PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>								
IRRF	CP	CSLL	-																
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>																
<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b> <table border="1"> <tr> <td>Valor do Serviço R\$ 2.995,03</td> <td>Desconto Condicionado R\$</td> <td>Desconto Incondicionado R\$</td> <td>ISSQN Retido -</td> </tr> <tr> <td>IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00</td> <td>PIS/COFINS Retidos</td> <td></td> <td>Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.995,03</td> </tr> </table>				Valor do Serviço R\$ 2.995,03	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -	IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.995,03								
Valor do Serviço R\$ 2.995,03	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -																
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.995,03																
<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b> <table border="1"> <tr> <td>Federais</td> <td>Estaduais</td> <td>Municipais</td> </tr> </table>				Federais	Estaduais	Municipais													
Federais	Estaduais	Municipais																	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>																			
Declaro para os devidos fins que, recebi os produtos/serviços constantes da presente Nota Fiscal. Araruna <u>03/09/25</u> Nome <u>74</u> Matrícula <u>20100</u>																			



# Câmara Municipal de Araruna

*Estado do Paraná*

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



## ANEXO II

76971/05/09

DANFSe v1.0 Documento Auxiliar da NFS-e			
<b>Chave de Acesso da NFS-e</b> 4101705223607207500012500000000014625099427318986			
Número da NFS-e 146	Competência da NFS-e 10/09/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 10/09/2025 16:28:08	
Número da DPS 143	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 10/09/2025 16:28:08	A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e
<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço Nome / Nome Empresarial DIJALMA APARECIDO FREDERICO 03999052945			
Endereço VITAL BRASIL, 590, CENTRO	Inscrição Municipal CNPJ / CPF / NIF 36.072.075/0001-25	E-mail ESCRITORIO.ARARUNA@HOTMAIL.COM	Telefone (44) 9947-6692
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Município Araruna - PR	CEP 87260-000	
<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b> Nome / Nome Empresarial MUNICÍPIO DE ARARUNA			
Endereço NOSSA SRA DO ROCIO, SN, CENTRO	Inscrição Municipal CNPJ / CPF / NIF 75.359.760/0001-99	E-mail Município Araruna - PR	Telefone CEP 87260-000
<b>INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e</b>			
<b>SERVIÇO PRESTADO</b> Código de Tributação Nacional 14.02.01 - Assistência técnica.			
Código de Tributação Municipal		Local da Prestação Araruna - PR	Pais da Prestação
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONERTO E MONTAGEM SERVIÇOS DE PNEUS NOS VEÍCULOS E MAQUINAS EM GERAL D FROTA MUNICIPAL			
<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN Araruna - PR	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
Valor do Serviço R\$ 685,00	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado
<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
IRRF	CP	CSLL	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>
<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
Valor do Serviço R\$ 685,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e R\$ 685,00
<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>			
Federais	Estaduais	Municipais	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>			
<p>Declaro para os devidos fins que, recebi os produtos/serviços constantes da presente Nota Fiscal.</p> <p>Araruna <u>10/09/25</u>  Nome <u>    </u>  Matrícula <u>94</u></p>			



# Câmara Municipal de Araruna

*Estado do Paraná*

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



## ANEXO III





## Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	02919 / 3703 / 000575208822-0
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE
<b>CPF/CNPJ:</b>	09.262.602/0001-91

<b>Banco:</b>	077 - BANCO INTER 0000000 - 00416968
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	00015265282-5
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	MEDICAL PRIME
<b>CPF/CNPJ:</b>	43.403.587/0001-92
<b>Valor:</b>	R\$ 2.475,20
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	10 - Crédito em Conta
<b>Identificação da operação:</b>	4716 2025 2
<b>Histórico:</b>	

<b>Data de débito:</b>	26/08/2025
<b>Data / Hora da operação:</b>	26/08/2025 09:43:43

**Código da operação:** 47485264  
**Chave de segurança:** 85CUQ59Q68CEZA01

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

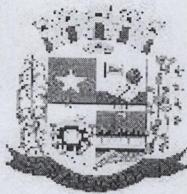
Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná - 09.262.602/0001-91

## NOTA DE LIQUIDACAO DE EMPENHO

Nº do Empenho:	4716 / 2025	Ordinário	Nº da Liquidação:	2 / 2025	Data:	19/08/2025
Credor: 961162462 - MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA Endereço: : - C.E.P. - C.N.P.J.: 43.403.587/0001-92 Insc. Est.:						
Orgão: 10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			Processo.....	0/2.025,00	
Unidade: 10001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Tipo de Licitação:	Proc. Inexigível	
Prog. Trabalho: 10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB			Nº Licitação.....	4/2.025,00	
Elemento Desp.: 3.3.9.0.34.00.00.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRA					
Desdobramento	00 . 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CO				
F. de Recurso: 3000	REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIOS ANTERIORES					
Valor do Empenhado 9.490,00	Saldo Anterior do Empenho 8.970,00	Valor Liquidado 2.600,00	Saldo Atual do Empenho 6.370,00			
<b>Motivo:</b> Importância empenhada referente a contratação de empresa para Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas nas especialidades Clínico geral, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), em conformidade com processo licitatório inexigibilidade n.º 4/2025, Contrato n° 59/2025, ID 10264, Homologado em 09/05/2025 com Término da Vigência em 21/05/2026 . Referente ao periodo de 30 dias.						
<b>Documentos Fiscais:</b> NOTA FISCAL		Nº Documento 1701	Série Outras Sér	Valor 2.600,00		
<b>Descontos / Retenções:</b>  111303410101000000 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDI 124,80						
Total Retenções: 124,80	Valor Liquido a Pagar :	2.475,20				
Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, Sarandi, 19 de agosto de 2.025.						
 Ordenador da Despesa						
<b>CERTIDÕES NEGATIVAS</b>						
Descrição	Número	Emissão	Validade	Banco		
Federal	sim	27/03/2025	23/09/2025			
No da Conta _____						
Cheque(s) _____						

13) JF 415125



### MUNICIPIO DE PALOTINA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA ALDIR PEDRON, 898 - 85950000 - CENTRO - PALOTINA - PR

Nº do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número:

1701

Emissão:

07/08/2025

Autenticidade:

554114669



SITE AUTENTICIDADE: <https://palotina.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

#### DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: 00011549 CNPJ/CPF: 43.403.587/0001-92 Regime Fiscal: ISS FIXO - PESSOA

Nome/Razão Social: MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia:

Endereço: RUA 21 DE ABRIL,, 1092

Bairro: CENTRO

Insc. Estadual:

Município/UF: PALOTINA-PR

CEP: 85.950-000

Fone/Fax: (44) 3649-5705

E-Mail: FISCAL1@ESCRITORIOHS.COM

#### DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 09.262.602/0001-91

Insc. Estadual:

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SARANDI

Endereço: Rua José Emiliano de Gusmão, 565

Bairro: Centro

Município/UF: Sarandi-PR

CEP: 87.111-230

Fone/Fax: (44) 3264-8600

E-Mail: escritoriohs@escritoriohs.com

#### DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:

403 hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

CNAE:

8610102

Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:
8/2025	Sarandi-PR	EMITIDA	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

#### DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS NA UBS RIO DE JANEIRO DE SARANDI.

PROFISSIONAL: DRA. Fernanda Tomé

PERÍODO: 24/07/2025 a 31/07/2025

TOTAL DE HORAS: 20 horas

VALOR DA HORA R\$ 130,00

VALOR TOTAL R\$ 2.600,00

NÚMERO DO EMPENHO: 4716/2025

UBS RIO DE JANEIRO

#### DADOS BANCÁRIOS

BANCO: 077 INTER

AG: 0001

C/C: 15265282-5

CNPJ: 43.403.587/0001-92

MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

#### ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Desc. Incond.	Desc. Cond.	Valor Total
SIM	SERVIÇOS MÉDICOS	HR	20,00000	130,00	0,00	0,00	2.600,00

#### TRIBUTOS INCIDENTES

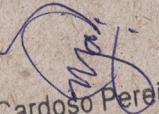
Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	0,00000	0,00000	Não
PIS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	4,80000	124,80000	Sim
CSLL	0,00000	0,00000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	124,80000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

LICITAÇÃO

MODALIDADE: Inexigibilidade  
NÚMERO: 4 / 2023  
DATA HOMOLOGAÇÃO: 09/05/25  
CONTRATO N° 59125  
EMPENHOS N° 4736125  
ID: 30264

ATESTAMOS O RECEBIMENTO DAS  
MERCADORIAS/SERVIÇOS CONSTANTES DESTA  
NOTA FISCAL

15/08/25  
Marina Belo Rio do  
NOME 964432 009 34  
CPF 935/2025  
Nº PORTARIA

  
Erasmo Cardoso Pereira  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n° 08/2025

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
2.600,00	0,00	0,00	2.475,20	2.600,00

NFS-E Nº

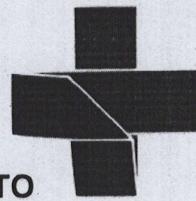
1701

Recebemos de MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, os serviços constantes neste documento fiscal eletrônico.

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PARANÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIRO OSVALDO LUVIZETO**  
**(RIO DE JANEIRO)**



Ofício nº. 41/2025  
2025.

Sarandi, 07 de agosto de

**Ilmo Senhor**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ERASMO CARDOSO PEREIRA**

Prezado Senhor,

Segue para trâmites necessários referente ao chamamento 002/2025 as informações solicitadas, considerando a disponibilidade do prestador de serviço para suprir a demanda de atendimentos da Unidade Básica de Saúde, acompanhado de registro biométrico do prestador.

**PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 24 À 31 DE JULHO/2025**

<b>MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b> <b>CNPJ 43.403.587/0001-92</b> <b>INEXIGIBILIDADE = 04/2025</b> <b>CONTRATO = 59/2025</b>	<b>TOTAL/HORAS</b>
<b>DRA. FERNANDA TOME</b>	20 horas

Sem mais, colocamo-nos à disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Aline Biasoli Nascimento  
ENFERMEIRA  
COREN-PR 164.617

**ALINE BIASOLI NASCIMENTO**  
Coordenadora da unidade  
COREN 164.617/PR

MUNICÍPIO DE SARANDI  
Relatório de Cartão Ponto

Período: 24/07/2025 - 31/07/2025

Nº PIS: 27138356957

Local: UBS-RIO DE JANEIRO

Admissão: 02/06/2025

Funcionário: 0000001-FERNANDA TOME

Cargo: Médico Contratado

Departamento: UBS - RIO DE JANEIRO

Ent 1	Sda 1	Ent 2	Sda 2	Ent 3	Sda 3	Ept 4	Sda 4	Tot. Hr	Ex 50	Ex 100	Ex. Nt.	Ad. Nt.	Atr.	S. At.	Falta	Sd. Bco	Ocorrências / Tratamentos	
13:00	17:00							04:00										

Curso

12:56	17:00	04:00														
12:57	17:01	04:00														
12:59	17:00	04:00														
12:59	17:00	20:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

Resumo:

Total Horas:	00:00
Total Extra 50:	00:00
Total Extra Not.:	00:00
Total Extra 100:	00:00
Total Ad. Not.:	00:00
Total Atraso:	00:00
Total Said. Ant.:	00:00
Total Faltas.:	00:00
Total Falta Dias:	0
Total Desc. DSR:	0

Banco de Horas	
Saldo Inicial:	00:00
Saldo Final ( + )	00:00
Saldo ( - )	00:00
Saldo Final:	00:00
Saldo Pago:	00:00

*Dra. Fernanda Tome  
Médica  
CR 15461 PR*

*CONFIDENCIAL*

*FERNANDA TOME*

*Responsável*

Emitido por: Alessandra Domingues, na data 08/08/2025 10:00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA - PR**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Departamento de Tributos**

Rua: Aldir Pedron, 898 - Centro - CEP: 85.950-000 - Palotina - Pr - Tel (44) 3649-7800

**Certidão Negativa de Débitos Nº 3413 / 2025**

<b>CADASTRO</b> 2 - 11549	<b>CERTIDÃO</b> Número: 3413 Ano: 2025	<b>ALVARÁ Nº</b> 11549	<b>CNPJ/CPF</b> 43.403.587/0001-92
<b>RAZÃO SOCIAL/NOME</b> MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA			
<b>SITUADO À:</b> RUA 21 DE ABRIL, Nº 1082, CENTRO - CEP: Complemento:			
<b>NOME FANTASIA:</b>			
<b>SITUAÇÃO DO CADASTRO:</b> NORMAL	<b>INÍCIO DA ATIVIDADE:</b> 03/09/2021	<b>ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:</b>	
<b>RAMO DA ATIVIDADE:</b> ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
<b>CÓDIGO DE AUTENTICIDADE</b> 2BE00F226B7E6731DB83C996A95373E9			

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 11/06/2025 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de LICITAÇÃO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 de junho de 2025

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 09/10/2025**

Palotina, 11 de junho de 2025



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 037211017-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 43.403.587/0001-92

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/11/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 43.403.587/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta/RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:10:29 do dia 27/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2025.

Código de controle da certidão: **7509.E277.A562.512B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.403.587/0001-92

**Razão Social:** MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

**Endereço:** RUA 21 DE ABRIL 1082 / CENTRO / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2025 a 26/08/2025

**Certificação Número:** 2025072820155673873380

Informação obtida em 05/08/2025 11:30:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.403.587/0001-92

Certidão nº: 32322271/2025

Expedição: 11/06/2025, às 11:35:49

Validade: 08/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.403.587/0001-92**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

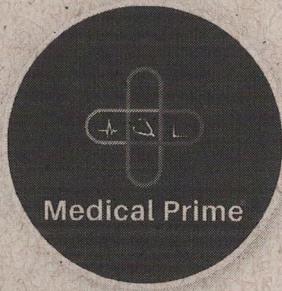
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 43.403.587/0001-92  
Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro  
CEP: 85.950-000 | Palotina - PR  
E-mail: licitacoesmedicalprime@gmail.com  
Telefone: (43) 9 8849-6973

### DECLARAÇÃO DE NÃO RETENÇÃO DO INSS

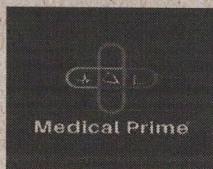
Declaramos, para os devidos fins, em cumprimento ao disposto no inciso III do artigo 120 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009, de 13 de novembro de 2009 (publicada no DOU em 17/12/2009), que os serviços prestados pela empresa MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.403.587/0001-92, foram executados por profissionais integrantes do corpo clínico, no exercício de profissão legalmente regulamentada, na qualidade de profissionais autônomos.

Palotina, 29 de julho de 2025.

**LUIZ FELIPE  
FERREIRA  
RIBEIRO:037  
66141104**

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE  
FERREIRA RIBEIRO:03766141104  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
30253070000112, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-  
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=  
videoconferencia, CN=LUIZ FELIPE  
FERREIRA RIBEIRO:03766141104  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.07.29 14:15:20-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO  
Sócio administrador  
CPF 037.661.411-04  
RG: 1538880 SEJUSP/MS



MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ 43.403.587/0001-92  
RUA 21 DE ABRIL 1082 – CENTRO  
PALOTINA-PR – CEP 85950-000  
E-mail: licitacoesmedicalprime@gmail.com  
(43) 98841-6861

## À PREFEITURA

Referente: Imposto de Renda Retido na Fonte

MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, contribuinte regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 43.403.587/0001-92, com sede a Rua 21 de Abril, nº 1.082, Centro, CEP 85.950-000, no município de Palotina, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO, inscrito no CPF sob nº 037.661.411-04, vem muito respeitosamente à Vossa presença, APRESENTAR

### PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO AO PERCENTUAL DE RETENÇÃO DO IR

Em conformidade ao entendimento devido por direito e com base na atualização oriunda da Instrução Normativa nº 2.145/2023, advinda da Instrução Normativa nº 1.234/2012, entende-se que o seguinte parecer representa o melhor sinônimo de legitimidade quanto ao caso concreto diante do seguinte contexto:

#### I. DA ATIVIDADE

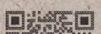
MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA tem como atividade principal o atendimento ambulatorial decorrente da prestação de serviços aptos à atender pacientes externos que necessitam de consulta ministrada por profissionais de saúde habilitados, tais como médicos, enfermeiros, psicólogos e congêneres.

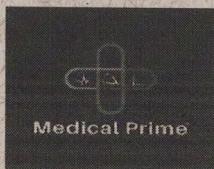
O objetivo principal da organização empresarial é promover a saúde com a diligência necessária de todo e qualquer procedimento relacionado ao atendimento clínico emergencial e/ou prolongado, estendendo-se a fornecer, inclusive, recursos para procedimento cirúrgicos e exames complementares que forem julgados pertinentes.

#### II. DO FATO GERADOR TRIBUTÁRIO

A retenção referente à parcela do Imposto de Renda foi determinada inicialmente pela Receita Federal do Brasil, na Instrução Normativa nº 1.234/2012, em seu Artigo 30, in verbis:

Art. 30. Para os fins previstos nesta Instrução Normativa, são considerados serviços hospitalares aqueles que se vinculam às atividades desenvolvidas pelos hospitais, voltados diretamente à promoção da saúde, prestados pelos estabelecimentos





MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ 43.403.587/0001-92  
RUA 21 DE ABRIL 1082 – CENTRO  
PALOTINA-PR – CEP 85950-000  
E-mail: licitacoesmedicalprime@gmail.com  
(43) 98841-6861

assistenciais de saúde que desenvolvem as atividades previstas nas atribuições 1 a 4 da Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, da Anvisa.

Parágrafo único. São também considerados serviços hospitalares, para fins desta Instrução Normativa, aqueles efetuados pelas pessoas jurídicas:

I - Prestadoras de serviços pré-hospitalares, na área de urgência, realizados por meio de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) móvel instalada em ambulâncias de suporte avançado (Tipo "D") ou em aeronave de suporte médico (Tipo "E"); e

II - Prestadoras de serviços de emergências médicas, realizados por meio de UTI móvel, instalada em ambulâncias classificadas nos Tipos "A", "B", "C" e "F", que possuam médicos e equipamentos que possibilitem oferecer ao paciente suporte avançado de vida.

Resta claro que o fato gerador em questão se equivale ao prestado por esta pessoa jurídica, ou seja, por equiparação.

A prestadora dos serviços hospitalares deve, ainda, estar organizada, de fato e de direito, como sociedade empresária e atender às normas da Anvisa. **SOLUÇÃO DE CONSULTA VINCULADA ÀS SOLUÇÕES DE CONSULTA**

COSIT Nº 36, DE 2016, E Nº 145, DE 2018.

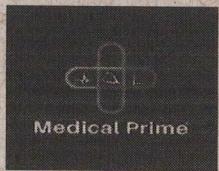
Dispositivos Legais: Lei nº 9.249, de 1995, art. 15, caput e §§ 1º, III, "a" e 2º; IN RFB nº 1.234, de 2012, art. 30 (com redação dada pela IN RFB nº 1.540, de 2015); Nota Explicativa PGFN/CRJ nº 1.114, de 2012, Anexo, item 52.

Desde que a sociedade esteja organizada empresarialmente e atenda às normas da ANVISA, é aplicada a presunção de 8% que gera, automaticamente, a alíquota de 1,2% à retenção do Imposto de Renda.

Além da constituição empresarial, indubitável é que a atividade exercida corresponde aos critérios hospitalares em atendimentos imediatos, em regime de internação e apoios diagnósticos e terapêuticos, como estabelece a Resolução RDC nº 50/2002, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), possuindo licenças sanitárias e inscrição no CNES.

Segue decisões e demais pareceres conforme pleiteado em sede de percentual a ser retido.





MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ 43.403.587/0001-92  
RUA 21 DE ABRIL 1082 – CENTRO  
PALOTINA-PR – CEP 85950-000  
E-mail: licitacoesmedicalprime@gmail.com  
(43) 98841-6861

#### IV. DO PEDIDO

Diante disto, é legitimamente cabível a arguição por parte da MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA visto que a descrição dos fatos mantém absoluta coerência com a fundamentação legal vigente e, pelo exposto, RÈQUER-SE:

**O deferimento pleno deste Parecer e da aplicação do percentual de retenção de 1,2% relativo à retenção de Imposto de Renda nas notas fiscais a serem emitidas.**

Nestes Termos

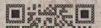
Aguarda deferimento

Palotina-Pr., 29 de julho de 2025.

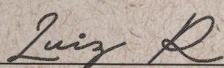
MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO

Sócio Administrador



## Página de assinaturas



**Luiz Ribeiro**  
037.661.411-04  
Signatário

### HISTÓRICO

**29 jul 2025**  **Luiz Felipe Ferreira Ribeiro** criou este documento. ( Email: primemedical.gestao@gmail.com, CPF: 037.661.411-04 )  
13:59:00

**29 jul 2025**  **Luiz Felipe Ferreira Ribeiro** (Email: primemedical.gestao@gmail.com, CPF: 037.661.411-04) visualizou este documento por meio do IP 201.21.152.241 localizado em Londrina - Paraná - Brazil.  
13:59:11

**29 jul 2025**  **Luiz Felipe Ferreira Ribeiro** (Email: primemedical.gestao@gmail.com, CPF: 037.661.411-04) assinou este documento por meio do IP 201.21.152.241 localizado em Londrina - Paraná - Brazil.  
13:59:11

